





# EDITAL PROPPG 003/2018 PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL UNIDADE UERGS EM SOLEDADE

- lato sensu -

O PRO-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UERGS torna públicas as normas e orientações para a participação no processo seletivo ao preenchimento de vagas em curso de especialização, disponibilizada no Quadro de Vagas do Anexo A, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2018.

#### 1. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para o curso de especialização, a ser ministrado concomitantemente nas modalidade presencial, com o objetivo geral de promover a formação e a qualificação de recursos humanos em nível avançado, visando à capacitação para pesquisa aplicada e à extensão bem como para a qualificação de funções técnicas nas áreas da especialização. O curso de especialização visa oferecer condições significativas ao desenvolvimento das diferentes regiões do Estado, oportunizando a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a qualificação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

#### 1.1 - OBJETIVOS DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação Especialização em Gestão e Sustentabilidade Ambiental tem como objetivo geral a formação e qualificação de recursos humanos em nível avançado, para Gestão e Gerenciamento Ambiental dos Recursos Naturais nos âmbitos públicos e privado, podendo exercer a qualificação das funções técnicas em áreas correlatas a Gestão Ambiental, desta forma o programa irá formar profissionais com capacidades e habilidades que possam contribuir com o desenvolvimento e melhoria da qualidade ambiental regional, estadual e nacional e, por consequência, contribuir para a busca da sustentabilidade ambiental.

#### 2. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever como candidatos os profissionais de nível Superior das áreas de Gestão Ambiental, Biologia, Geologia, Ciências Agrárias, Engenharia, Geografia, Arquitetura, Direito, Administração, Química, além de profissionais engajados e com afinidade as causas ambientais, interessados na busca de soluções que possibilitem a interação entre desenvolvimento e a sustentabilidade ambiental. Os profissionais

REITORIA









dessas áreas devem possuir graduação completa ou serem alunos formandos que possuem a integralização curricular total de seu curso e aguardam, apenas, a colação de grau, em cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação. Os formandos do Curso terão formação e aptidão para atuarem em órgãos públicos e ou empresas privadas, como Prefeituras, Cooperativas, Escolas, entre outras, e em atividades de assessoria técnica.

#### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo 36 (trinta e seis) vagas reservadas ao acesso universal e 4 (quatro) vagas reservadas ao corpo de técnicos administrativos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul UERGS.
- 3.2 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ao corpo de técnicos administrativos da Uergs, as vagas remanescentes serão remanejadas para candidatos do acesso universal.
- 3.3 Os candidatos técnicos administrativos da Uergs estarão submetidos aos mesmos critérios que os candidatos do acesso universal.
- 3.4 O curso, desde que preenchido o número mínimo de vagas fixadas no Anexo A, terá início conforme Calendário. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos, conforme fixado no Anexo A, a Universidade não oferecerá o curso.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de postagem no serviço de Correios. Não serão admitidas outras formas e meios que não os descritos nos subitens 4.1 e 4.2. Inscrições encaminhadas por outras formas e meios, tais como via internet, serão desconsideradas.

4.1 - <u>Na forma presencial</u>, os interessados deverão comparecer à respectiva secretaria da Unidade do curso, durante o período compreendido no Anexo B, em dias úteis, nos horários das 13h00min às 22h30min. Será admitida a entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos, obtidos através de procuração. A Procuração deverá conter firma do candidato reconhecida em cartório. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado, contendo o nome do candidato e o curso pretendido.

REITORIA







4.2 - <u>Na modalidade de remessa de documentos via serviço de Correios</u>, os documentos deverão ser enviados por SEDEX, com postagem máxima de até 2 dias úteis antes do encerramento do período de inscrições, previsto no Anexo B. A Universidade e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por correspondências extraviadas ou postadas após o período determinado neste item, casos em que as inscrições deixarão de ser homologadas.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrição, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar os seguintes documentos:
  - a. Formulário de Inscrição impresso do Processo Seletivo, disponível no Anexo
     D devidamente preenchido e assinado; colar uma fotografia recente;
  - b. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - c. Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE);
  - d. Cópia do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico:

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoo-de-quitacao-eleitoral;

ATENÇÃO: Caso a certidão não seja emitida, o candidato pode solicitá-la em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, onde será orientado quanto à regularização de sua situação, se for o caso.

- e. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- g. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso. Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau.

OBS: No caso de aprovação na seleção, os candidatos que apresentaram atestado de formando para a inscrição no processo seletivo do curso **terão o** 

REITORIA







**prazo de 90 dias após a matrícula** para entregar o Diploma de colação de grau na Secretaria do Curso.

- h. Plano de Trabalho contendo no máximo 02 (Duas) páginas, abrangendo a linha de pesquisa pretendida (LP1: Análise e Manejo Socioambiental ou LP2: Desenvolvimento agrário Sustentável), o tema da proposta do trabalho de conclusão do curso e a descrição da problemática e relevância ambiental;
- Quadro de Títulos (Anexo C), preenchido e assinado, documentado apenas com os itens constantes no Anexo C deste edital, na ordem do Quadro;
- j. Cópia do Curriculum Vitae (no formato Currículo Lattes do CNPg).
- 5.2 Para a análise curricular será utilizado o quadro de critérios de pontuação indicado no Anexo C, sendo obrigatória e indispensável a entrega do quadro de títulos do Anexo C, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae deverão vir organizados na mesma sequência dos itens apresentados no Anexo C (Quadro de Títulos).
- 5.3 **Não haverá conferência de documentação no ato da entrega** presencial ou no momento do recebimento do SEDEX, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação requerida neste Edital.
- 5.4 Não serão aceitas alterações e complementação de documentação após recebimento do envelope pela UERGS.
- 5.5 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.
- 5.6 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a exclusão do candidato da seleção.
- 5.7 Os candidatos que deixarem de cumprir as orientações e procedimentos previstos neste Edital, ficarão excluídos do processo de seleção.

#### 6. DA DURAÇÃO DO CURSO

6.1 - O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com início de acordo com o Anexo B - Calendário. O horário e os dias das aulas para cada curso encontram-se no Anexo A.







6.2 - A carga horária mínima das aulas presenciais do curso é de 435 horas, sendo 405 horas de disciplinas obrigatórias e 30 horas de disciplinas eletivas. Os Cursos poderão ser oferecidos em até 20% EAD (ensino à Distância).

#### 7. DA CONCLUSÃO DO CURSO

- 7.1 O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem às seguintes exigências:
- I 75% de frequência em cada disciplina;
- II Conceito mínimo "C" em cada disciplina (60% de aproveitamento);
- III Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto do curso, aprovado com conceito mínimo "C". O Trabalho será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três), membros, sendo 01 (um) deles o professor orientador. A Apresentação será realizada em sessão pública e presencial.
- 7.2 Alunos devidamente matriculados que não atenderem as exigências acima serão desligados do curso.

#### 8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, a primeira eliminatória/classificatória e a segunda etapa classificatória.
- 8.2 A primeira etapa consistirá de uma avaliação de critérios objetivos e a segunda de critérios subjetivos, cujas pontuações e itens estão expressos no presente edital.
- 8.3 A cada etapa da seleção será atribuído aos candidatos pontuação na escala de 0(zero) a 10 (dez).
- 8.4 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída de professores do Colegiado do Curso.

#### - Da Primeira Etapa -

- 8.5 A primeira etapa consistirá da classificação dos inscritos, em ordem decrescente, da maior à menor pontuação obtida no *Curriculum Vitae documentado*. Os itens bem como a pontuação a cada um atribuída está descrita no quadro do Anexo C.
- 8.6 Na primeira etapa o número de candidatos classificados corresponderá a 1,5 vezes o número de vagas oferecidas.

REITORIA







- 8.7 Somente os candidatos classificados na primeira etapa serão chamados a participar da entrevista.
- 8.8 Caso na primeira etapa haja mais de um candidato classificado na última posição, todos nesta situação serão convocados à segunda etapa do processo.
- 8.9 Os candidatos classificados à entrevista, terão as datas, horários e local divulgados no site da UERGS e na Secretaria da Unidade. Não será permitida a troca de horário e da data da entrevista e a divulgação na página respeitará a ordem alfabética dos nomes.

#### - Da Segunda Etapa -

- 8.10 A segunda etapa consistirá de:
  - a) análise da proposta de plano de trabalho prevista na alínea "h" do item 5.1 deste Edital;
  - b) entrevista com o candidato.
- 8.11 A critério da banca examinadora, a entrevista poderá ser realizada individualmente ou em grupo e os candidatos terão oportunidade de esclarecer e justificar a trajetória acadêmica e profissional descrita na carta de intenções.
- 8.12 Os critérios para atribuição de pontuação na segunda etapa considerarão:
  - a) trajetória do candidato, a qual será atribuída a pontuação de 0 a 2,5;
  - b) o potencial do candidato: de 0 a 2,5 pontos;
  - c) a motivação do candidato: de 0 a 2,5 pontos.
  - d) nível da produção textual: de 0 a 2,5 pontos.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.13 Para a realização da classificação final dos candidatos, à primeira etapa será atribuído peso 4 e à segunda etapa peso 6.
- 8.14 Os candidatos classificados como suplentes apenas poderão ser chamados até o início das aulas do curso. Após este período os mesmos **NÃO** poderão fazer matrícula.







#### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.15 Caso haja candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) maior nota obtida na primeira etapa da seleção
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 9.1 O processo de seleção terá duas publicações de resultados. A primeira terá caráter preliminar e a segunda será o resultado final.
- 9.2 Só haverá resultados preliminares na primeira etapa do processo seletivo.
- 9.3 Os comunicados de resultado preliminar e finais serão divulgados na página da UERGS (<a href="http://www.uergs.rs.gov.br/especializacao">http://www.uergs.rs.gov.br/especializacao</a>) e na Secretaria da Unidade, conforme previsto no calendário no Anexo B.

#### 10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1 Aos candidatos caberá exclusivamente pedido de reconsideração do resultado da primeira etapa de seleção, à Comissão de Seleção.
- 10.2 Os candidatos que discordem do resultado atribuído aos itens do Anexo C poderão encaminhar pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, através de modelo disponível no Anexo E.
- 10.3 O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado via correio eletrônico ao endereço do curso, indicado no Anexo F de informações adicionais sobre o Curso, impreterivelmente, no prazo estipulado no calendário do Anexo B.
- 10.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração por via postal, via fax ou por qualquer outro meio ou e-mail que não o disponibilizado para esse fim.
- 10.5 Pedidos de reconsideração encaminhados fora do prazo estipulado no calendário do Anexo B não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares.
- 10.6 A Universidade ficará isenta de qualquer responsabilidade por pedidos de reconsideração não recebidos devido a falhas de conexão da internet, casos em que não serão reabertos prazos.







- 10.7 A resposta ao pedido de reconsideração será enviado pela Comissão de Seleção ao postulante, para o correio eletrônico de origem.
- 10.8 Não caberá pedido de revisão ao pedido de reconsideração em nenhuma hipótese.

#### 11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1 Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.
- 11.2 As matrículas serão realizadas no período estabelecido no calendário do Anexo B.
- 11.3 Caso não se apresentem à matrícula candidatos classificados no limite das vagas disponibilizadas, os suplentes serão convocados e deverão realizar matrícula no prazo previsto no calendário do Anexo B.
- 11.4 As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional.
- 11.5 No ato da Matrícula, o candidato deve apresentar, para conferência, os documentos originais ou autenticados em cartório (frente e verso) dos itens dispostos nas alíneas "b", "c", "e", "f" e "g" do item 5.1 deste Edital.
- 11.6 Os candidatos que apresentaram atestado de formando na inscrição terão 90 dias para apresentar o documento original na secretaria do curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

#### 12. DO INÍCIO DO CURSO

O curso terá início na data estipulada no Anexo B deste Edital, nas dependências da Unidade da UERGS indicada no Anexo A.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição ao Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.







- 13.2 A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, junto à Secretaria do Curso, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após este prazo os documentos serão eliminados.
- 13.3 A aprovação na seleção terá validade exclusivamente para esta edição do curso oferecido neste Edital.
- 13.4 Candidatos estrangeiros ou portadores de diploma emitido por instituições estrangeiras deverão apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB) bem como das Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE.
- 13.5 Candidatos estrangeiros também deverão apresentar visto de estudante com prazo de validade no momento da matrícula.
- 13.6 A não apresentação dos documentos elencados nos itens 13.4 e 13.5 implicarão a não aceitação de matrícula do candidato classificado e sua exclusão do curso, ficando a vaga disponível para chamamento de suplente.
- 13.7 Candidatos ou representantes de candidatos com deficiência deverão contatar a Universidade durante o período de inscrições para indicar necessidades de adaptação dos locais e materiais da seleção, através do telefone (54)3381-1483 ou encaminhar e-mail para especializacao-soledade@uergs.edu.br, a fim de solicitar e assegurar garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- 13.8 Serão desclassificados candidatos que:
  - a) deixarem de cumprir ou de atender qualquer um dos itens ou regras publicadas do presente Edital;
  - b) usarem ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo seletivo;
  - c) deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado.
- 13.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, conjuntamente com a PROPPG.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.

Clódis de Oliveira Andrades Filho Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

> Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191 Centro Histórico | Porto Alegre-RS (51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br

REITORIA









#### ANEXO A - QUADRO DE VAGAS

I	CURSO	REQUISITOS PARA	NÚMERO	DIAS E	REGIÃO DO CURSO	MAIORES
		INGRESSO	DE VAGAS	HORÁRIOS DAS	UNIDADE DA	INFORMAÇÕES
		GRADUAÇÃO EM:	MIN /	AULAS	UERGS	
			MAX*			
	Especializa	Graduados nos cursos	20 / 40	sexta-feira (noite)	Endereço: Travessa	ANEXO F
	ção em	superiores descritos no		das 18h 40min às	Tissiano Filippi, n.	
	Gestão e	item 2 deste edital,		23h (5 h/a) e	100	
	Sustentabi	reconhecidos pelo MEC		sábado (manhã e	Bairro Botucaraí -	
	lidade	ou Conselhos Estaduais		tarde) das 7h	Soledade - CEP:	
	Ambiental	ou Municipais de		30min às 11h e	99300-000	
		Educação		50min (5 h/a) e		
			No.	13h e 30min às 17h		
				e 50min (5 h/a)		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Fone: (54) 3381 - 1483

E-mail: especializacao-soledade@uergs.edu.br







#### ANEXO B - CALENDÁRIO Cronograma para cursos de especialização

	Atividade	Responsável	Data	
1	Publicação do Edital. Período de divulgação no Site da Uergs e em outros meios de comunicação.	Assessoria de Comunicação	11/01/2018	
2	Período de Inscrições dos candidatos	Candidatos	20/02/2018 a 07/03/2018	
3	Primeira etapa: Comunicado: Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no site da Uergs (até 18h 30min).	Assessoria de Comunicação	14/03/2018	
4	Período de Pedidos de Reconsideração da Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar.	Candidatos	15 e 16/03/2018	
5	Comunicado: Resultado Final da Primeira Etapa e do Cronograma para as Entrevistas no site da Uergs (até 18h 30min).	Assessoria de Comunicação	22/03/2018	
6	Segunda etapa: Período para entrevistas dos candidatos e envio do Resultado e da Classificação Final para a ProPPG.	Unidade Candidatos	Até o dia 26/03/2018	
7	Comunicado Resultado e da Classificação Final dos Candidatos no site da Uergs (até 18h 30min).	Assessoria de Comunicação	29/03/2018	
8	Período das Matrículas nas unidades.	Candidatos Aprovados	02 e 03/04/2018	
9	Chamada e matrícula dos Candidatos Suplentes, caso as vagas não tenham sido totalmente preenchidas na primeira chamada	Unidade	Até o dia 05/04/2018	
10	Início das aulas (a partir deste dia, conforme o curso)	Alunos	05/04/2018	
11	Data limite de encerramento das disciplinas	Alunos	08/10/2019	
12	Data limite de entrega dos trabalhos de conclusão para defesa	Alunos	05/12/2019	







#### ANEXO C - QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação lato sensu;
- 2) O *Curriculum Vitae* (no formato Currículo Lattes) deve ser entregue documentado de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste Anexo;
- 3) O Curriculum Vitae receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos.
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos.
- 6) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela;
- 7) O candidato deverá entregar o Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO			
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo candidato	
a- Licenciatura, ou com outro curso de pós- graduação como especialização, mestrado ou doutorado	Até 1,0	1,0		
b- Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária como estudante colaborador de iniciação científica ou extensão universitária, ou monitoria	0,4 (por semestre)	2,0		
c- Participação em Congressos/Simpósios com carga horária superior a 8h.	0,5 (por congresso)	1,0		
d- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,4 (por resumo)	2,0		
e- Livro publicado, capítulo de livro publicado ou artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação Qualis	0,5 (por publicação)	2,0		
f- Cursos ministrados ou a participação como ouvinte em cursos ou oficinas com carga horária igual ou superior às 20h	0,5 (por curso)	2,0		
Pontuação máxima	-///	10,0		
Pontuação obtida				

Documentos utilizados para um item específico não poderão ser utilizados em outros itens.

LOCAL E DATA: _		
ASSINATURA DO	CANDIDATO:	

REITORIA









#### ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Nome (*):	
Nome ( ).	
Nome do Curso:	
Unidade da UERGS em:	
Offidade da OERGS CIII.	
* O nome do aluno deve ser pre	
Certidão de Nascimento ou Casa	
	Foto
MM191911	
COE HALLE	Informações Pessoais
CPF:	
RG:	
Data Expedição RG: /	/ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil: ( ) Casado (	) Solteiro ( ) Separado ( ) Divorciado ( ) Outro:
Data nascimento: / /	Naturalidade: UF:
Nacionalidade: ( ) Brasileira	( ) Estrangeira: Qual?
Cor ou raça: ( ) Amarela (	) Branco ( ) Indígena ( ) Preto ( ) Pardo
Pessoa com deficiência: ( )S	im ( ) Não <b>Qual?</b>
Necessita de Acessibilidade:	( ) Sim ( ) Não <b>Qual?</b>
	Endereço Residencial
Logradouro:	N.º:
Complemento:	Bairro: CEP:
Município:	UF:
Telefone residencial: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail:	Personal certain ( )
L man.	X
	Graduação
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de início:	Ano de conclusão:
Município:	Estado:
Transpio.	LStado:
	Trabalho
Atualmente está trabalhando? (	
Nome da Empresa:	
Cargo na empresa:	LIEDCO3 ( ) O
Atividade de trabalho tem relaçã	io com o curso realizado na UERGS? ( ) Sim ( ) Não
Observator of Control Vision	
	tá de acordo com as normas e condições estabelecidas por este
Edital.	
Data:/	
	Assinatura do(a) Candidato(a)
	Docamen'
	AN DDC
	7// PP4
	REITORIA
	Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
	Centro Histórico   Porto Alegre-RS
	(51) 3288-9000   www.uergs.rs.gov.br







ANEXO E - MODELO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
Solicito Reconsideração relativa ao resultado do processo seletivo para o "Curso de Especialização",
constante no Edital n e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.UERGS.edu.br/, e realizado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.
Eu, , portador
do documento de identidade nº , CPF nº ,
inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de
Especialização em
reconsideração à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
** Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as.
<b>OBS:</b> NÃO serão aceitas complementações de documentos referentes ao item 5.1 deste Edital nos pedidos de reconsiderações.







# ANEXO F - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

E-mail para Pedidos de Reconsideração especializacao-soledade@uergs.edu.br

Fone: (54) 3381 - 1483

 Endereço para envio de documentos para a inscrição via Sedex, caso não seja entregue presencialmente:

### PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Secretaria de Pós-Graduação / UERGS – Unidade Uergs em Soledade/RS Endereço: Travessa Tissiano Filippi, n. 100 Bairro Botucaraí – Soledade/RS - CEP: 99300-000

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Nome da Disciplina Obrigatória	Carga horária	Nº de créditos
Avaliação de Impacto Ambiental	30	2
Bioindicadores e Monitoramento Ambiental	15	1
Biotecnologia Ambiental	15	1
Educação e Sustentabilidade Ambiental	15	1
Metodologia da Pesquisa I	15	1
Geoprocessamento Ambiental	30	2
Gestão de Recursos Hídricos	30	2
Gestão de Resíduos Sólidos	30	2
Gestão e Planejamento Ambiental	30	2
Tratamento de Efluentes Líquidos	30	2
Legislação e Fiscalização Ambiental	15	1/
Licenciamento Ambiental	30	2
Manejo, Uso e Recuperação de Solo e Áreas Degradadas	30	/_2//
Metodologia da Pesquisa II	30	2
Geotecnologias Aplicadas ao Ambiente	30	2
Gestão e Manejo da Fauna e Flora	15	1
Trabalho de Conclusão de Curso	15	1
Total	405	26

REITORIA









Nome da Disciplina Eletiva	Carga horária	Nº de créditos
Sistemas de Gestão Ambiental	15	\ \1
Química e Poluição Ambiental	15	\ \ 1
Aquisição e Análise de Dados Ambientais	15	1
Dano Ambiental	15	1
Metodologia de Amostragem em Campo	15	1
Total	75	5

Atenção: Para se formar no curso de especialização o aluno deverá cursar 435 horas, sendo 405 horas de disciplinas obrigatórias e 30 horas de disciplinas eletivas – serão escolhidas pelos alunos no decorrer do curso.

#### LINHAS DE PESQUSIA A SEREM TRABALHADAS NO CURSO

As linhas de pesquisa a serem trabalhadas no Curso de Especialização em Gestão e Sustentabilidade Ambiental, estão de acordo com os Grupos de Pesquisa, ao(s) qual(is) os professores estão vinculados, a fim de otimizar as publicações.

#### LP 01: ANÁLISE E MANEJO SOCIOAMBIENTAL

#### TEMAS LP01:

A) ANÁLISE E MANEJO SOCIOAMBIENTAL

**Objetivo:** Avaliação de impactos ambientais e Monitoramento ambiental em diferentes sistemas ecológicos bem como suas implicações e repercussões na sociedade civil.

B) DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GESTÃO DA BIODIVERSIDADE

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento regional por meio de atividades de pesquisa extensão junto à comunidade; Promover o uso sustentável dos recursos naturais.

C) ESTUDOS EM BIODIVERSIDADE VEGETAL

**Objetivo:** Desenvolver estudos regionais em biodiversidade vegetal, promovendo o conhecimento das famílias e espécies presentes na Região, voltados preservação dos recursos naturais vegetais.

REITORI







D) EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DO FOMENTO DE PRÁTICAS AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS.

**Objetivo:** Promover atividades de conscientização ambiental; Chamar a atenção das comunidades locais e tradicionais para a problemática ambiental.

E) GEOPROCESSAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

**Objetivo:** Desenvolver estudos e análises do uso e parcelamento do solo e de bacias hidrográficas a partir de estudos de geoprocessamento, que auxiliem nas tomadas de decisão em gestão ambiental.

F) TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Objetivo:** Proporcionar aos alunos conhecimentos sobre gerenciamento dos resíduos através aulas teóricas-práticas. Abordar principais tópicos referentes a legislação pertinente os resíduos e proporcionar os alunos a construção de planos de gerenciamento de resíduos nas diversas atividades estudadas.

#### LP 02: DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL

#### TEMAS LP02:

A) PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA SUSTENTÁVEL

**Objetivo:** Promover à produção agroecológica e insumos alternativos, bem como a integração da sustentabilidade do sistema de produtivo.







Nome do documento: Edital ProPPG 003-2018 - Selecao Gestao e Sust Amb - Soledade.pdf

Documento assinado por Órgão/Grupo/Matrícula Data

